



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes operacionais, vestuário especializado e equipamentos de proteção individual (calçados), destinados à padronização e identificação dos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Padre Bernardo – GO.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de uniformes operacionais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com o objetivo de garantir a padronização, a segurança e a identificação dos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no município de Padre Bernardo – GO.

2.2. A necessidade de aquisição fundamenta-se no fato de que o atual acervo de uniformes e calçados do efetivo encontra-se em avançado estado de desgaste natural e degradação, decorrente do uso contínuo e da exposição severa às atividades operacionais, tendo muitos itens ultrapassado sua vida útil técnica.

2.3. O uso de vestuário excessivamente desgastado compromete a segurança do profissional, uma vez que tecidos rompidos ou desbotados e faixas refletivas sem capacidade de retroreflexão deixam de cumprir sua função primordial de proteção e visibilidade em cenas de acidentes e vias públicas.

2.4. Sob a perspectiva sanitária, uniformes com fibras têxteis degradadas tornam-se mais porosos e difíceis de higienizar adequadamente, aumentando o risco de retenção de agentes biológicos e fluidos corporais, o que vai de encontro às normas de biossegurança (NR-32).

2.5. Do ponto de vista institucional, a utilização de uniformes em más condições de conservação prejudica a imagem do serviço perante a população, dificultando a autoridade técnica da equipe e a identificação imediata dos socorristas em situações de múltiplas vítimas.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.6. Ressalta-se que a falta de reposição imediata de EPIs, como as botas com solados gastos ou palmilhas vencidas, expõe os servidores a riscos ergonômicos e de acidentes por perfuração ou quedas, podendo gerar um aumento no índice de afastamentos médicos e passivos trabalhistas para o município.

2.7. Sob o aspecto econômico, a substituição por materiais de alta tecnologia (Ripstop e Couro Hidrofugado) apresenta excelente relação custo-efetividade, pois garante uma nova vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de novas compras a curto prazo e racionalizando o gasto público.

2.8. Diante do exposto, a aquisição justifica-se como medida de caráter emergencial e estratégico para a manutenção da operacionalidade do SAMU 192, assegurando que o atendimento de urgência seja prestado com a dignidade, segurança e eficiência exigidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

3.0 PLANILHA DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Calça	Calça operacional de alta resistência, especificamente projetada para atividades de resgate, confeccionada em tecido tecnológico tipo Ripstop (antirasgo) com acabamento pré-encolhido. • Composição e Cor: Tecido misto com proporção de 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul-marinho (padrão A94). • Forração Interna: A peça deve ser totalmente forrada internamente em nylon acoplado, garantindo melhor estrutura, conforto térmico e resistência ao uso contínuo. • Construção: Inteiramente pespontada com costuras duplas reforçadas em áreas de maior tração. • Sinalização de Segurança: Presença de faixas refletivas de alta visibilidade, devidamente protegidas por revestimento em plástico cristal (nº 20), para proteção contra abrasão e sujidade. • Compartimentos e Bolsos: ○ Frontais: 02 bolsos embutidos com fechamento em zíper industrial e cursor nº 08. ○ Posteriores: 02 bolsos externos com fechamento por fita de contato (tipo velcro) de alta aderência.	15



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		○ Laterais (Pernas): 02 bolsos embutidos de grande capacidade com fechamento em zíper e cursor nº 08. ○ Técnico: 01 bolso frontal de dimensões reduzidas, projetado especificamente para acomodação de tesoura de ponta romba (trauma). • Grade de Tamanhos: A relação quantitativa de tamanhos e a numeração específica do efetivo serão fornecidas à empresa vencedora após a homologação do certame ou emissão da ordem de fornecimento.	
02	Gandola	Vestimenta superior tipo gandola, de uso operacional, confeccionada em tecido tecnológico tipo Ripstop de alta performance, com propriedades antirasgo e acabamento pré-encolhido. • Composição e Construção: Tecido misto contendo aproximadamente 67% poliéster e 33% algodão (cor azul-marinho padrão A94). A peça deve ser inteiramente pespontada com costuras duplas utilizando linha de alta tenacidade (mínimo título 50). • Sinalização de Segurança: Aplicação de faixas refletivas de alta visibilidade, protegidas por revestimento em plástico cristal (nº 20). Disposição das faixas: 02 horizontais nas costas, 02 verticais na região frontal e 01 em cada manga. • Fechamento e Ajustes: Sistema de fechamento frontal em zíper tipo "trator" de alta resistência. Gola, punhos e região do cós com fechamento através de botões de pressão metálicos ou em polímero de alta resistência. Inclui subgola para maior conforto térmico. • Reforços e Ergonomia: Presença de "bolacha" de reforço em tecido duplo na região dos cotovelos para proteção contra abrasão. • Compartimentos e Bolsos: ○ Frontais: 02 bolsos planos ("chapados") com fechamento em zíper e 01 bolso porta-canetas sobreposto no lado esquerdo.	15



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		○ Manga Esquerda: 01 bolso com fechamento em zíper para dispositivos de comunicação/celular e 02 bolsos externos sobrepostos. • Identificação e Bordados: ○ Mangas: Bandeira do Estado e logotipo institucional (SAMU 192) na manga direita; Bandeira do Brasil na manga esquerda. ○ Peitoral: Identificação personalizada contendo Nome do profissional, Tipagem Sanguínea (Fator RH), Função e logotipo institucional. ○ Dorsal: Identificação de função em destaque (aprox. 22 cm) e conjunto de logotipia institucional centralizada. • Grade de Tamanhos: A listagem com os tamanhos específicos e a relação nominal para personalização (Nome/RH/Função) serão fornecidas à empresa contratada após a conclusão do processo licitatório.	
03	bota de segurança tipo cano longo, com características técnicas equivalentes ou superiores ao modelo de referência (ex: Arroyo Panther)	Calçado de segurança tipo bota de cano longo, de uso profissional, projetado para atividades de resgate e salvamento, com foco em impermeabilidade, proteção e ergonomia. • Cabedal (Corpo): Confeccionado em couro bovino legítimo (tipo semi-cromo) de primeira qualidade, com tratamento hidrofugado (repelente à água). O material deve ser rigorosamente selecionado, isento de imperfeições naturais (cicatrizes, marcas de parasitas ou riscos) e defeitos mecânicos que comprometam a estética ou a integridade estrutural. • Impermeabilização e Forração: Sistema interno de forração composto por poliéster/poliamida acoplado a uma membrana tecnológica respirável e impermeável (sistema <i>bootie</i>). Todas as costuras externas devem possuir vedação interna para garantir a estanqueidade do calçado. • Fechamento e Segurança: Provido de zíper com tratamento impermeável nas laterais internas. Inclui proteção de caneleira com reforço interno em material reconstituído e elementos refletivos de alta frequência para visibilidade noturna.	15



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		• Conforto e Ergonomia: Bordas superiores traseiras, região do peito do pé e calcanhar com acabamento acolchoado para máxima flexibilidade e absorção de impactos. • Solado e Palmilhas: * Solado tricomponente de alta resistência e aderência. ○ Palmilha de montagem com tecnologia antiperfuração, confeccionada em material não metálico (têxtil de alta tenacidade). ○ Palmilha interna de limpeza (conforto) em látex ou biolátex de alta densidade. • Identificação Institucional: Aplicação de logomarca emborrachada do SAMU 192 na caneleira e nos compartimentos laterais (porta-facas). • Grade de Tamanhos: A relação detalhada de numeração do efetivo será fornecida formalmente à empresa vencedora após a homologação do processo ou assinatura do contrato.	
04	Macacão 01	Macacão operacional de corpo inteiro, destinado a atividades de Atendimento Móvel de Urgência, confeccionado em tecido Techno Ripstop (mínimo 210g/m²) com tecnologia antirasgo. • Construção: Costuras duplas pespontadas; fechamento frontal por zíper industrial nº 08 com cursor metálico de alta resistência. • Sinalização: Faixas refletivas de 5 cm de largura na cor prata, aplicadas no tórax, pernas, braços e verticalmente nas costas. • Ergonomia: Gola tipo "padre" reforçada; reforço acolchoado nos cotovelos; ajuste de cintura por elástico interno de 10 cm. • Identificação Personalizada: Bordados das bandeiras (Brasil/Estado) e logotipos institucionais. Espaços reservados para personalização de Nome, Tipagem Sanguínea e Função. • Grade de Tamanhos: As medidas detalhadas e a distribuição por tamanho do efetivo serão fornecidas formalmente à empresa contratada após a assinatura do contrato.	15



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05	Camiseta Gola Careca	Camiseta de mangas curtas, gola careca (tipo "O"), confeccionada em malha tipo PV com tratamento antipilling (que minimiza a formação de bolinhas). • Composição: Proporção de 67% poliéster e 33% algodão. • Cor Principal: Azul marinho "noite". • Detalhes Visuais: Gola na cor laranja; acabamento em viés nas cores vermelho e laranja na região dos ombros. • Identificação (Logotipia): Aplicação do logotipo "SAMU 192" centralizado no tórax (aprox. 10x6 cm) e na região dorsal (aprox. 28x17 cm), conforme padrão de identidade visual institucional. • Grade de Tamanhos: A definição exata dos tamanhos (do P ao GG ou tamanhos especiais) será disponibilizada à empresa ganhadora após a conclusão do processo licitatório.	30
06	Cinto Social	Cinto social padronizado para o uniforme SAMU, com fivela prata e acabamento reforçado. Modelo funcional com 3,5 cm de largura e comprimento regulável. Disponível nas cores padrão e diversos tamanhos, unindo praticidade e resistência para o dia a dia do profissional.	15
07	Boné Padrão Samu	Boné de uso operacional, modelo com aba curva e estrutura reforçada, confeccionado em tecido tipo Ripstop de alta resistência. • Composição: 67% poliéster e 33% algodão, garantindo durabilidade e estabilidade da cor. • Cor: Azul Marinho Noite. • Construção: Copa estruturada com ilhoses para ventilação e ajuste traseiro mediante fita de contato (tipo velcro) de alta aderência ou fivela metálica de encaixe. • Identificação e Bordados: ○ Frontal: Aplicação do logotipo institucional (Cruz da Vida) em formato circular, com 06 cm de diâmetro, bordado em alta definição.	15



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		○ Lateral Direita: Bordado da Bandeira do Brasil, medindo 4,5 cm de largura por 3,0 cm de altura. ○ Lateral Esquerda: Inscrição "SAMU 192" bordada, medindo 4,5 cm de largura por 3,0 cm de altura. • Grade de Tamanhos: A distribuição das quantidades e possíveis variações de diâmetro serão fornecidas à empresa vencedora após a homologação do certame.	
08	Blusa Agasalho	Jaqueta de proteção individual para uso operacional sob intempéries, confeccionada em tecido técnico de Nylon 100% poliamida com tratamento resinado, conferindo propriedades hidrorrepelentes (resistência à água) e corta-vento. • Construção e Forração: Peça inteiramente forrada internamente com material térmico e confortável, garantindo isolamento adequado. Costuras reforçadas para suporte ao uso operacional intenso. • Design e Bolsos: ○ 02 bolsos laterais externos tipo "faca". ○ Detalhamento visual com 02 faixas laterais nas cores vermelho e laranja, seguindo o padrão de identidade visual da instituição. • Segurança (Refletividade): Aplicação de elementos refletivos de alta visibilidade dispostos nas mangas, região frontal (tórax) e região dorsal (costas), garantindo visualização em ambientes de baixa luminosidade. • Identificação e Velcro: ○ Peitoral Esquerdo: Velcro fêmea posicionado acima do bordado institucional para fixação de tarjeta de identificação nominal (biriba). ○ Dorsal: Velcro fêmea posicionado acima do bordado institucional para fixação de tarjeta de identificação de função. • Bordados Institucionais (Alta Definição): ○ Peitoral: Bordado institucional medindo aproximadamente 11 x 7,5 cm. ○ Dorsal: Bordado institucional centralizado medindo aproximadamente 25 x 14 cm.	12



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		○ Manga Direita: Bordado institucional medindo aproximadamente 11 x 7,5 cm. • Grade de Tamanhos: A relação quantitativa (PP, P, M, G, GG e XG) e a distribuição final por tamanho serão fornecidas à empresa vencedora após a homologação do certame ou assinatura do contrato.	
--	--	---	--

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. A entrega do objeto desta contratação deverá ocorrer em lote único (entrega integral), abrangendo a totalidade dos itens e quantitativos constantes na Ordem de Fornecimento. A entrega em lote único justifica-se pela necessidade de padronização visual e simultaneidade operacional do efetivo do SAMU

4.2. Os materiais deverão ser entregues no horário de expediente, das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no seguinte endereço: Rua Carlos Gomes, nº 523, Padre Bernardo-GO – CEP: 73.700-000.

4.3. O prazo para a entrega total e definitiva dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento acompanhada da grade final de tamanhos e nomes para personalização.

4.4. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e identificados, isentos de defeitos de fabricação, manchas ou irregularidades nas costuras e bordados.

4.5. Os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e desbotamento precoce, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.6. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos mesmos, cabendo-lhe a substituição imediata de qualquer peça que apresente desconformidade com as especificações técnicas deste Termo.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. A presente contratação será realizada em estrita conformidade com a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

5.2. Aplica-se, ainda, no que couber:

- A Portaria GM/MS nº 2.048/2002, que regulamenta os Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência e estabelece os padrões visuais e de segurança para o atendimento pré-hospitalar (SAMU 192);
- As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI) e a NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde);
- As diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os princípios da universalidade, integralidade e equidade na proteção do trabalhador;
- As normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) no que se refere à resistência de tecidos, solados de segurança e retrorefletividade de faixas;
- A legislação correlata vigente aplicável à aquisição de vestuário profissional e equipamentos de proteção.

5.3. A contratação observará, obrigatoriamente, os princípios fundamentais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e o interesse público.

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, fornecendo à Contratada todas as informações necessárias para a perfeita execução do fornecimento, incluindo a grade de tamanhos e nomes para personalização;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta (incluindo conferência de tecidos, costuras, bordados e tamanhos), para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou desconformidades verificadas nos materiais fornecidos (uniformes e calçados), para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos sem ônus para o Município;



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão ou servidor especialmente designado como Fiscal do Contrato;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, após a devida liquidação da despesa.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada deve cumprir rigorosamente todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, e ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega dos **materiais e uniformes** em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar marca, fabricante, procedência e o certificado de garantia.

7.1.1.1. Os entregadores deverão possuir identificação funcional e/ou vestimentas que possibilitem a verificação do vínculo com a empresa contratada ou transportadora responsável.

7.1.2. Responsabilizar-se civilmente por quaisquer vícios, defeitos ou danos decorrentes do objeto, em conformidade com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, integralmente às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os itens que apresentarem avarias, defeitos de fabricação ou divergências em relação à grade de tamanhos e nomes fornecida.

7.1.4. Comunicar à Contratante, formalmente e no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da entrega, eventuais motivos de força maior que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, mediante devida comprovação.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

7.1.6. Indicar preposto (representante) para interlocução direta com a Administração durante a execução do contrato e entrega dos materiais.

8. DA DEFINIÇÃO DE MEDIDAS E SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Será admitida subcontratação parcial, desde que não comprometa a qualidade e sob responsabilidade integral da contratada.

8.2. Visando a exatidão das medidas e a eliminação de erros de confecção que possam comprometer a ergonomia e a estética do fardamento, o processo de medição seguirá o seguinte rito:

- **8.2.1.** Para empresas sediadas no Estado de Goiás: Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a equipe do SAMU 192 de Padre Bernardo-GO deslocar-se-á até as dependências da empresa contratada para a realização da prova física (ajuste de manequim) e coleta de medidas de cada servidor, em data e horário previamente agendados entre as partes.
- **8.2.2.** Para empresas sediadas em outros Estados: A contratada deverá encaminhar ao Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde uma "Grade de Provador" completa (contendo uma peça física de cada tamanho disponível: PP ao XG) para que os servidores realizem a prova no próprio órgão antes da autorização para a produção definitiva.

8.3. As despesas com o deslocamento dos servidores (no caso do item 8.2.1) correrão por conta da Administração, enquanto as despesas com o envio e retorno da "Grade de Provador" (no caso do item 8.2.2) serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

8.4. Somente após a validação das medidas de todo o efetivo (seja presencialmente ou via grade) é que a contratada estará autorizada a iniciar a confecção e os bordados personalizados.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1 Nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até trinta (30) dias, após o atesto da nota fiscal

11.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.3 O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes do presente ajuste ocorrerão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL (MAC E SAMU, MELHOR EM CASA) 05.01.10.302.0290.2.405

Material de Consumo:3.3.90.30

Ficha:357

13. REQUISITO SANITÁRIO DO PRODUTO:

13.1. Os calçados de segurança (botas) deverão possuir **Certificado de Aprovação (CA)** válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme a Norma Regulamentadora nº 06 (EPI).

13.2. Os tecidos utilizados na confecção (Ripstop e Malha PV) deverão atender às normas técnicas de resistência, solidez de cor e encolhimento, conforme os padrões da ABNT aplicáveis ao vestuário profissional.

13.3. Os uniformes e calçados deverão ser:

- **Novos e de primeiro uso:** sem sinais de utilização anterior ou recondicionamento;
- **Acondicionados em embalagem individual:** plástica e transparente, íntegra e lacrada, adequada à conservação e higiene do produto;
- **Identificados com etiquetas:** contendo composição do tecido, tamanho da peça e instruções de lavagem/conservação em língua portuguesa.

13.4. Os produtos deverão possuir rastreabilidade e identificação, contendo na etiqueta ou nota fiscal:

- Nome ou marca do fabricante;
- Lote de fabricação (para controle de garantia);
- Composição têxtil detalhada.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.5. O transporte e armazenamento deverão ser realizados de forma a evitar umidade, exposição direta ao sol ou qualquer agente que possa comprometer a integridade das fibras têxteis, das faixas refletivas e do couro dos calçados.

13.6. Não serão aceitos produtos:

- Em desacordo com as cores e especificações técnicas (ex: azul diferente do padrão A94);
- Com defeitos de acabamento (costuras soltas, bordados desfiados, zíperes travando);
- Com faixas refletivas que apresentem falhas na retrorefletividade ou descolamento;
- Botas sem o devido número de CA ou com couro apresentando cicatrizes e imperfeições.

14. DO GESTOR:

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, ao servidor: **Hélio Alves de Oliveira**, portador do **CPF: 317.217.025-04**.

14.2. Ao fiscal do contrato competirá a verificação minuciosa dos itens entregues, conferindo se o tecido, os bordados, as faixas refletivas e os calçados estão de acordo com as especificações técnicas, bem como a conferência das notas fiscais e prazos de garantia.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA:

15.1. Cometerá infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- **I.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- **II.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- **III.** Fraudar na execução do contrato;
- **IV.** Comportar-se de modo inidôneo;
- **V.** Cometer fraude fiscal;



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **VI.** Não manter a proposta apresentada.

15.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3. Advertência: aplicada nos casos de infrações de menor gravidade, quando não se justificar a aplicação de sanção mais severa.

15.4. Multa Compensatória: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato dentro de 05 (cinco) dias contados de sua convocação.

15.5. Multa Moratória (por atraso):

- **a)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da parcela não realizada;
- **b)** 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º dia, limitado ao percentual total de 10% sobre o valor do item em atraso.

15.6. As multas previstas neste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladamente ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida.

15.7. As multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serão deduzidas diretamente dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a prévia defesa e o contraditório.

15.8. Impedimento de Licitar e Contratar: Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de Padre Bernardo-GO, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme gravidade da conduta.

15.9. Declaração de Inidoneidade: Para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.10. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e às demais sanções referidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.11. Comprovado impedimento por caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.12. A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/1999.

15.13. Na dosimetria das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta, o histórico da empresa, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, observando sempre o princípio da proporcionalidade.

16. DO FORO:

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Padre Bernardo, Estado de Goiás, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este processo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja

Padre Bernardo-GO, 23 de abril de 2026.

Leandro Jose Camilo de Faria
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº004/2025